

PORTARIA Nº 24 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Divulga a relação complementar dos municípios elegíveis para expansão do cofinanciamento da Proteção Social Básica - PSB para o exercício de 2026, em substituição aos municípios que não preencheram o Termo de Aceite, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a relação complementar de município elegível à expansão da cobertura do cofinanciamento estadual destinado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF para o exercício de 2026, em substituição aos municípios que não preencheram o Termo de Aceite conforme disposto no Anexo I.

Parágrafo Único. Para tanto, considera elegível o município que possui CRAS implantados, sem cofinanciamento do Governo do Estado, devidamente cadastrados no CADSUAS, em pleno funcionamento e aptos ao recebimento do cofinanciamento estadual.

Art. 2º - Divulgar a relação dos municípios elegíveis para a implantação de novos CRAS, em substituição aos municípios que não preencheram o Termo de Aceite, conforme disposto no Anexo II, considerando os seguintes critérios:

I - Municípios com baixa cobertura de CRAS de acordo com o número total de famílias inscritas no CADÚNICO;

II - Municípios com baixa cobertura de CRAS de acordo com o número total de famílias inscritas no CADÚNICO em área rural e em situação de pobreza;

III - Municípios com baixa cobertura de CRAS de acordo com o número total de famílias cadastradas no CADÚNICO pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE.

§ 1º. Os municípios aptos à implantação de novos CRAS receberão, em parcela única, o valor equivalente a 6 (seis) parcelas do Piso Básico Fixo - PBF, destinado a apoiar o processo de implantação.

§ 2º. O prazo para implantação dos novos CRAS será de 6 (seis) meses, contado a partir do repasse da parcela mencionada no § 1º.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para preenchimento do Termo de Aceite e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS na Rede SUAS Bahia, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 05 de fevereiro de 2026.

FABYA REIS

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo I

Expansão			
Nº	Porte	Municípios	Pontuação
1	PPI	Dário Meira	5

Anexo II			
Maior Descobertura			
Nº	Porte	Municípios	Pontuação
1	MP	Casa Nova	5

CRAS GPTE			
Nº	Porte	Municípios	Pontuação
1	GP	Eunápolis	5
2	PPII	Uauá	5

CRAS SBMR			
Nº	Porte	Municípios	Pontuação
1	PPII	São Gonçalo dos Campos	5

PORTARIA Nº 020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Divulga a relação complementar de município elegível para a expansão do cofinanciamento dos Benefícios Eventuais para Mulheres em situação de violência - BEM Mulher para o exercício

de 2026, em substituição aos municípios que não preencheram o Termo de Aceite, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a relação complementar de município elegíveis à expansão da cobertura do cofinanciamento estadual destinado aos Benefícios Eventuais para Mulheres em situação de violência, referente ao exercício de 2026, em substituição aos municípios que não preencheram o Termo de Aceite, conforme disposto no Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO- Para tanto, considera-se elegível, o município que se encontra apto ao cofinanciamento estadual.

Art. 2º - O Benefício Eventual Mulher - BEM Mulher, destina-se ao Aluguel Social, consistindo em provisões suplementares e provisórias concedidas a mulheres em situação de violência doméstica ou intrafamiliar que necessitem de suporte financeiro temporário, nos termos da Lei n.º 14.674/2023, que altera a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para preenchimento do Termo de Aceite e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS na Rede SUAS Bahia, no período de 30 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 05 de fevereiro de 2026.

FABYA REIS

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO ÚNICO.

BEM Mulher		
Nº	Porte	Município
1	PPI	Dário Meira

PORTARIA Nº 25 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14, combinado com art. 150 da Lei estadual nº 12.209/11;

RESOLVE:

Determinar o **arquivamento** do Processo Tomada de Contas e de Reparação de Danos ao Erário referente ao **Plano de Ação nº 044/2010**, em face ao **Município de Biritinga**, instaurado pela **PORTARIA Nº 149 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**, publicada em 21 de Setembro de 2022, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de **R\$ 30.223,38 (trinta mil duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)**, conforme elementos constantes no Processo SEI de nº 082.8811.2022.0006237-77.

FABYA REIS

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROCESSO Nº 028.2209.2020.0002118-14

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto nos arts. 136, 137 e seguintes, da Lei nº 12.209/2011 e art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconvocar o servidor JEAN SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 92076626, para concluir o devido Processo de Reparação de Danos ao Erário destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da inadimplência da FUNDAÇÃO INSTITUTO MIGUEL CALMON DE ESTUDOS SOCIAIS E ECONÔMICOS - IMIC junto à Administração Pública, conforme elementos reunidos no âmbito do Processo SEI nº 028.2209.2020.0002118-14, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Marcus de Almeida Gomes.

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROCESSO Nº 028.12248.2021.0001723-91

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar prorrogada pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Portaria nº 057 de 17 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de novembro de 2025, para que a servidora MILENA BARBOSA MOREIRA, matrícula nº 92102383, possa concluir os trabalhos realizados no âmbito do processo SEI nº 028.12248.2021.0001723-91 e apresentar Relatório Final de PRD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Marcus de Almeida Gomes.

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 037/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000146-41 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** Município de Teodoro Sampaio - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 03 (três) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcus de Almeida Gomes - SECTI e o Sr. João Paulo Vaz Goês - Município de Teodoro Sampaio - BA. **Assinatura: 02/02/2026.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 029/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000135-98 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** Município de Barro Alto - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 03 (três) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcus de Almeida Gomes - SECTI e o Sr. Evilázio Joaquim de Oliveira - Município de Barro Alto - BA. **Assinatura: 02/02/2026.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 039/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000158-84 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** Município de Itapé - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 04 (quatro) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcus de Almeida Gomes - SECTI e o Sr. Reinaldo Martins de Almeida - Município de Itapé - BA. **Assinatura: 02/02/2026.**

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

Portaria Nº 01032229 de 05 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA - FAPESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUIZ CLAUDIO SPINOLA**, matrícula nº 84562245, para, em razão de Férias no período de 09 de Fevereiro de 2026 a 08 de Março de 2026, substituir **IVONALDO PEREIRA FRANCO**, matrícula nº 84473794, no cargo Coordenador III, do(a) DIRETORIA ADMINIST FINANCEIRA.

HANDERSON JORGE DOURADO LEITE

FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA

Portaria Nº 01032213 de 05 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA - FAPESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUIZ ALBERTO FERREIRA DE SÁ BARRETO**, matrícula nº 92092562, para, em razão de Férias no período de 19 de Fevereiro de 2026 a 10 de Março de 2026, substituir **EDLAUDO OLIVEIRA ASSIS**, matrícula nº 84510164, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE CONTROLE INTERNO.

HANDERSON JORGE DOURADO LEITE

FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA

SECRETARIA DE CULTURA

DECISÃO

Por tudo que foi aludido no processo nº 022.2257.2025.0005155-46, com base no PARECER nº GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 e Resolução 144 de 12/12/2013 TCE/BA, acolho o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída por meio da Portaria nº 21, de 14 de maio de 2025, publicada no DOE de 17/05/2025, **DECIDO** pela conclusão do processo de Tomada de Contas Especial e instauração de **Processo de Reparação de Danos ao Erário**, em desfavor da proponente, no âmbito do Projeto “1º MOSTRA: PROCLAMAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA INDÍGENA”, TAC nº 28/2021 do Edital nº 20/2019 - Setorial de Culturas Populares 2019 - Versão Simplificada.

Por tudo que foi aludido no processo nº 022.2257.2025.0004024-23, com base no PARECER nº GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 e Resolução 144 de 12/12/2013 TCE/BA, acolho o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída por meio da Portaria nº 21, de 14 de maio de 2025, publicada no DOE de 17/05/2025, **DECIDO** pela conclusão do processo de Tomada de Contas Especial e instauração de **Processo de Reparação de Danos ao Erário**, em desfavor da proponente, no âmbito do Projeto “II MAR - Mostra Audiovisual de Realizadoras”, TAC nº 60/2019 do Edital nº 02/2019- Setorial de Audiovisual 2019- FCBA.

Por tudo que foi aludido no processo nº 022.2257.2022.0006379-41, com base no parecer PARECER nº GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 e Resolução 144 de 12/12/2013 TCE/BA, acolho o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída por meio da Portaria nº 21, de 14 de maio de 2025, publicada no DOE de 17/05/2025, **DECIDO** pela conclusão do processo de Tomada de Contas Especial, considerando a apresentação e **APROVAÇÃO** da Prestação Contas da 4ª parcela, do Projeto do Ponto de Cultura: Libélula, do proponente LIBÉLULA, Convênio nº 067/2008, Edital 001/2008 - Programa Mais Cultura no Estado da Bahia.

Por tudo que foi aludido no processo nº 022.2257.2025.0005146-55, com base no PARECER nº GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 e Resolução 144 de 12/12/2013 TCE/BA, acolho o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída por meio da Portaria nº 21, de 14 de maio de 2025, publicada no DOE de 17/05/2025, **DECIDO** pela conclusão do processo de Tomada de Contas Especial e instauração de **Processo de Reparação de Danos ao Erário**, em desfavor do proponente, no âmbito do Projeto “Gira Dança SARAVÁ”, TAC nº 02/2022, Edital nº 06/2019 - Setorial de Dança 2019, do Fundo de Cultura da Bahia.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

PORTARIA SECULT Nº 011, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Estadual 9.431/05, no Decreto Estadual 14.845/13, no Decreto Estadual nº 17.091/2016 e na Instrução Normativa SAEB nº 017/2019.

RESOLVE,

Art. 1º - Alterar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 - Eventos Culturais Calendarizados - FCBA designada pela Portaria SECULT nº 34, de 15 de abril de 2024.

Parágrafo Único: Designar **Edna Maria Cerqueira de Almeida**, inscrita sob matrícula nº 92163427, para a função de presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas mediante Termo de Fomento com organização da sociedade civil e Termo de Acordo e Compromisso com pessoa jurídica com fins lucrativos, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 - Eventos Culturais Calendarizados - FCBA, de acordo com o art. 4, da Instrução Normativa SAEB nº 017/2019 em substituição a **Tais Corrêa Viscardi**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de fevereiro de 2026.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 55/2025

Processo nº. 022.18152.2025.0005861-04. Proponente: Tauan Carvalho Coutinho. Projeto: “Baías - Terra, Mãe”. Altera a vigência final do Termo de Acordo e Compromisso nº. 55/2025 de 30/04/2026 para 30/06/2026. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original Assinam: Sr. Bruno Monteiro - Secretário de Cultura e o Sr. Tauan Carvalho Coutinho - proponente. Data de assinatura: 04/02/2026.